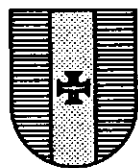


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 138

Terça - feira, 22 de Setembro de 1992

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº 206/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

**Portaria nº 241/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

**Portaria nº 242/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

**Portaria nº 260/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

**Portaria nº 264/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

**Portaria nº 287/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA Nº 206/92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Vice-Presidência e Coordenação Económica (03) do Orçamento Regional para 1992, inerente ao Serviço Regional de Estatística (05), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldo suficiente para compensar aquela necessidade;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 04 Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Vice - Presidente do Governo Regional e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1ºQue se proceda à transferência e reforço de verba na importância global de

280 000\$00 (duzentos oitenta mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2ºEsta Portaria entra em vigor no dia 25 de Junho 1992.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças, 25 de Junho de 1992

O VICE-PRESIDENTE, Miguel José Luís de Sousa

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORGÂNICA			CLASSIF. ECONÓMICA		CLAS. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap	Div	S/D	Código	Al	NAL			
05	00	00	01.00.00			03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica		
						Serviço Regional de Estatística da Madeira		
						Despesas de pessoal		
						Remunerações certas e Permanentes		
			01		1.01.0	Pessoal dos Quadros.....		280
			02.00			Abonos variáveis ou eventuais		
			02		1.01.0	Horas Extraordinárias...	280	
<b>TOTAL.....</b>							<b>280</b>	<b>280</b>

#### PORTARIA Nº 241/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Vice-Presidência e Coordenação Económica (03) do Orçamento regional para 1992, inerente ao Serviço regional de Estatística (05), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldo suficiente para compensar aquela necessidade ;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto - Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Vice - Presidente do Governo Regional e Secretário Regional

das Finanças, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verba na importância global de 280 000\$00 ( duzentos e oitenta mil escudos ) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de Julho de 1992.

Vice - Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças, 22 de Julho de 1992

O VICE - PRESIDENTE, Miguel José Luís de Sousa

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORGÂNICA			CLASSIF. ECONÓMICA		CLAS. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap	Div	S/D	Código	Al	NAL			
05	00	00				03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica		
						Serviço Regional de Estatística da Madeira		
			01.00.00			Despesas de pessoal		
			01.00			Remunerações certas e permanentes		
				11	1.01.0	Subsídios de férias e de Natal .....		280
			02.00			Abonos variáveis ou eventuais		
				05	1.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie .....	280	
						TOTAL.....	280	280

#### PORTARIA Nº 242/92

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas com o pessoal, incluídas na Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica, nos Capítulos 03, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 360. 000\$00 ( trezentos e sessenta mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo regional de Finanças o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de trezentos e sessenta mil escudos, de acordo com o

mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de Julho de 1992.

Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica, e Secretaria regional de Finanças.

Assinada a 22 de Julho de 1992

O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa

O Secretário Regional de Finanças, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIFICAÇÃO ORG.			CLASSIF. ECONOMICA		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CODIGO	AL	FUNCIONAL			
03	00	00	01			03 - VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONOMICA		
			01.01					
			01.01.06		1.01.0	Despesas com o pessoal Remuneração certa e permanente Pessoal em qualquer outra situação	360	
			01.02					
			01.02.05	X	1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais Outros Abonos em Numerário ou espécie - Adicional a remuneração	360	
TOTAL							360	360

**PORTARIA Nº 260/92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Vice Presidência e Coordenação Económica(03) do Orçamento Regional para 1992, inerente ao serviço Regional de Estatística (05), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando a necessidade de se criar a rubrica 01.02.05- Outros abonos em numerário ou espécie - alínea X - Adicional à Remuneração;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldos suficientes para compensar aquelas necessidades;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto - Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos

Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional das Finanças o seguinte :

1º - Que se proceda à transferência, reforço e criação de verba na importância global de 1 420 000\$00 ( um milhão quatrocentos e vinte mil escudos) de acordo com o mapa anxo, que faz parte integrante desta Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de Julho de 1992.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças, 31 de Julho de 1992.

O VICE - PRESIDENTE, MIGUEL JOSÉ LUÍS DE SOUSA

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORGANICA			CLASSIF. ECONOMICA		CLAS. FUNCIO	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES		
Cap	Div	S/D	Código	Al	NAL					
05	00	00				03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica				
						Serviço Regional de Estatística				
						01.00.00		Despesas com o pessoal		
						01.00		Remunerações certas e permanentes:		
						01	1.01.0	Pessoal dos Quadros.....	1 420	
						10	1.01.0	Subsídio de refeição....	760	
			02.00		Abonos variáveis ou even- tuais:					
			05	1.01.0	Outros abonos em numerá- rio ou espécie Adicional à remuneração.	660				
TOTAL.....							1 420	1 420		

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO**

**PORTARIA Nº 264/92**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública Cap. 01 Cap. 03 pela importância de 130 000\$00 (Cento trinta mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública

ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro o seguinte :

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 130 000\$00 ( cento trinta mil escudos ) conforme consta do mapa em anexo.

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de Agosto de 1992.

assinada em 20 de Agosto de 1992 O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Pel 'o SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E EMPREGO , Eduardo António Brazão de Castro

CLASSIF ORG			CLASSIF EC		CLASSIF	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANEXOS
CAP	DIV	S/DIV	CÓDIGO	AL	FUNCIONA			
01			01			04 - SECRETARIA REG. ADMINIST. PUBLICA		
			01.02			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			01.02.04		1.01.0	Despesas com pessoal		
			01.02.05	X	1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais	50	50
03			01			DIRECÇÃO REG. ADMINIST. PÚBLICA LOCAL		
			01.02			Despesas com pessoal		
			01.02.04		1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05		1.01.0	Ajudas de custo	80	80
					Outros abonos em numerário espécie	80		
TOTAL							130	130

**PORTARIA Nº 287/92:**

Considerando que para proceder durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 19. 125.000\$00 (dezanova milhões, cento e vinte cinco mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro., pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço e criação de verba no montante de dezanove milhões, cento vinte e cinco mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de Agosto de 1992.

Assinada em 20 de Agosto de 1992.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, Eduardo António Brazão de Castro.

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CÓDIGO	ALI.				
05							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO		
	01						GABINETE DO SECRETARIO E ADMINISTRACAO DO ENSINO		
	01	01					CABINETE DO SECRETARIO REGIONAL		
	01	01	00	02			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
	01	01	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	01	00	020307		3010	TRANSPORTES	150	
	01	01	00	020308		3010	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	400	
	01	01	00	020310		3010	OUTROS SERVICOS	100	
	01	02					DIR REG DE EST E PLAN EDUCATIVO-GABINETE DO DIRECTOR		
	01	02	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	01	02	00	0101			RENUMERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
	01	02	00	010106		3010	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	1,000	
	01	03					DIRECCAO DE SERVICOS DE BIBLIOTECAS		
	01	03	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	01	03	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	03	00	010103		3020	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1,000
	01	04					DIR REG FINANÇAS ADMIN E PESSOAL-GABINETE DO DIRECTOR		
	01	04	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	01	04	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	04	00	010102		3010	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		900
	01	04	00	010106		3010	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		2,000
	01	04	00	010202		3010	HORAS EXTRAORDINARIAS	200	
	01	04	00	010205		3010	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	900	
	01	04	00	010304		3010	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	1,000	
	01	04	00	02			AQUISICAO BENS SERVICOS CORRENTES		
	01	04	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	04	00	020306		3010	COMUNICACOES	550	
	01	04	00	020310		3010	OUTROS SERVICOS		1,200
	01	08	00	01			DIRECCAO REGIONAL DE ENSINO-GABINETE DO DIRECTOR		
							DESPESAS COM PESSOAL		
							A transportar.....	4,300	5,100

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CÓDIGO	ALI.				
							Transporte.....	4,300	5,100
	01	08	00	0103			SEGURANCA SOCIAL		
	01	08	00	010304		3020	CONTRIBUICOES P/ A SEG SOCIAL	800	
	01	09					DIR SERV EDUC FISICA E DESP ESCOLAR		
	01	09	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	09	00	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	01	09	00	010202		3010	HORAS EXTRAORDINARIAS		200
	01	09	00	010304		3010	CONTRIBUICOES P/ SEGURANCA SOCIAL	200	
	01	11					DIR SERV EDUC PRE ESC E ENS PRIMARIO		
	01	11	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	11	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	11	00	010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS	5,000	
	01	11	00	010102		3020	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		5,000
	02						JUVENTUDE E DESPORTOS		
	02	01					DIR REG JUVENTUDE		
	02	01	00	02			AQUISICAO BENS E SERV CORRENTES		
	02	01	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	02	01	00	020307		7010	TRANSPORTES		600
	02	01	00	020310		7010	OUTROS SERVICOS	600	
	02	02					DIRECCAO REGIONAL DOS DESPORTOS		
	02	02	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	02	02	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	02	02	00	010110		7010	SUBSIDIO DE REFEICAO		3,000
	02	02	00	010302		7010	ABONO DE FAMILIA	400	
	02	02	00	010304		7010	CONTRIBUICOES P/ SEGURANCA SOCIAL	3,000	
	02	02	00	010305		7010	ACIDENTES EM SERVICO		400
	04						ESCOLAS		
	04	01					ESC BAS E SEC GONCALVES ZARCO		
	04	01	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	01	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
							A transportar.....	14,300	14,300

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÃO
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
							Transporte.....	14,300	14,300
	04	01	00	010104		3020	PESSOAL REG TAREFA OU DE AVENÇA		500
	04	01	00	010106		3020	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	500	
	04	08					ESCOLA PREP PORTO SANTO		
	04	08	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	08	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	04	08	00	010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS		1,000
	04	08	00	010103		3020	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1,000	
	04	15					ESC SEC FRANCISCO FRANCO		
	04	15	00	02			AQUISICAO BENS SERV CORRENTES		
	04	15	00	0201			BENS DURADOUROS		
	04	15	00	020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA	200	
	04	15	00	020104		3020	MATERIAL DE CULTURA	100	
	04	15	00	020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS	800	
	04	15	00	020202		3020	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		100
	04	15	00	020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	375	
	04	15	00	020208		3020	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		700
	04	15	00	020302		3020	CONSERVAÇÃO DE BENS		300
	04	15	00	020305		3020	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		75
	04	15	00	020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		300
	04	22	00				ESC BAS E SEC S.ROQUE-(EM REGIME DE INSTAL)		
	04	22	00	02		3020	AQUIS BENS E SERV CORRENTES		
	04	22	00	0201			BENS DURADOUROS		
	04	22	00	020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA	650	
	04	22	00	020104		3020	MATERIAL DE CULTURA		1,000
	04	22	00	020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS	200	
	04	22	00	020201		3020	MATERIAS-PRIMAS SUBSIDIARIAS		150
	04	22	00	020202		3020	COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES		600
	04	22	00	020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	500	
	04	22	00	020208		3020	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	500	
							A transportar.....	19,125	19,025

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÃO
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
							Transporte.....	19,125	19,025
	04	22	00	020302		3020	CONSERVACAO DE BENS		100
							Totais finais.....	19,125	19,125

**Preço deste número: 48\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série - .....</td> <td>2 200\$00</td> <td>- .....</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página <b>6\$00</b> A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00	Cada Série - .....	2 200\$00	- .....	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00							
Cada Série - .....	2 200\$00	- .....	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"